



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RR

Processo: 0808968-76.2019.8.23.0010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RITA DE CASSIA BARBOSA MACHADO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Certificada a ausência imotivada da parte autora à perícia, requer a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, e seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** (gestora dos Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154), CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A**, nos termos do art. 906, parágrafo único, do CPC.

Termo em que,
Pede Juntada.

NATAL, 25 de abril de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

SIVIRINO PAULI
101-B- OAB/RR